



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Leit-se o
No expediente da Sessão de Hora
Em
Presidência

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001/2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) na Comunidade Sagrado Coração de Jesus – Lago do Salgado I, com vistas à ampliação do acesso à Atenção Primária à Saúde das comunidades ribeirinhas.

Autor: Vereador Júnior Leite – PDT

Indicação

O Vereador que este subscreve, **Júnior Leite - PDT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Oriximiná**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas as providências administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias para a **implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade Sagrado Coração de Jesus – Lago do Salgado I**, destinada ao atendimento das populações ribeirinhas da região.

Justificativa Técnica

A presente indicação fundamenta-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à **universalidade, equidade, integralidade da atenção**, bem como à **regionalização e territorialização dos serviços de saúde**.

A comunidade Sagrado Coração de Jesus – Lago do Salgado I, apresenta **condições técnicas favoráveis** para sediar uma Unidade Básica de Saúde, considerando que:

- 01 – **Infraestrutura Existente:** a localidade já dispõe de espaço físico apto para funcionamento da UBS, demandando apenas **reparos estruturais, adequações sanitárias e adaptações normativas**, o que reduz custos de implantação e tempo de execução;
- 02 – **Centralidade Territorial:** A comunidade Sagrado Coração de Jesus – Lago do Salgado I, encontra-se estrategicamente localizado, possibilitando o atendimento de **mais de 20 comunidades ribeirinhas**, respeitando o conceito de **adscrição de clientela** e cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

03 – **Acesso Geográfico:** o deslocamento fluvial até unidades urbanas representa obstáculo significativo ao cuidado continuado, sobretudo para **gestantes, idosos, crianças, pacientes crônicos e urgência de baixa complexidade**, configurando barreiras de acesso que a UBS local pode mitigar;

04 – **Fortalecimento da Atenção Primária:** a implantação da UBS permitirá a atuação de **Equipes de Saúde da Família**, com foco em ações de promoção, prevenção, diagnósticos precoce, acompanhamento de doenças crônicas, vacinação e saúde materno-infantil, reduzindo a demanda por atendimentos de média e alta complexidade;

05 – **Eficiência do Gasto Público:** a utilização de estrutura já existente atende aos princípios da **economicidade e eficiência administrativa**, previstos no ordenamento jurídico e na gestão pública.

Dessa forma, a implantação da UBS na comunidade Sagrado Coração de Jesus – Lago do Salgado I alinha-se às políticas nacionais de saúde, fortalece a rede municipal de Atenção Primária e assegura **acesso digno e contínuo aos serviços de saúde às populações ribeirinhas**, historicamente vulnerabilizadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 24 de fevereiro de 2026.

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em, _____

1º SECRETÁRIO

Antônio Junior de Souza Leite
Vereador – PDT